



CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

PROJETO DE LEI Nº 023/2025

Reconhece a Festa de Santa Luzia, padroeira do município de Doutor Severiano/RN, como Patrimônio Cultural Imaterial do Município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Doutor Severiano/RN a Festa de Santa Luzia, padroeira municipal, realizada anualmente no mês de dezembro, com programação religiosa e sociocultural que envolve a comunidade local, tanto da zona urbana quanto rural.

Art. 2º A Festa de Santa Luzia passa a integrar o calendário oficial de eventos culturais e religiosos do município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar, incentivar e colaborar com a realização da festa, observadas as normas legais e orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Severiano/RN, 30 de Setembro de 2025.

RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA LIMA

VEREADORA

JUSTIFICATIVA

A Festa de Santa Luzia, realizada há mais de 90 anos, representa uma das mais antigas e significativas manifestações culturais, religiosas e sociais do município de Doutor Severiano/RN. A celebração mobiliza não apenas os fiéis católicos, mas toda a comunidade, reunindo moradores da zona urbana e rural, filhos ausentes e também visitantes de municípios vizinhos.

Trata-se de um evento tradicional que integra o imaginário coletivo e a identidade cultural local, sendo transmitido de geração em geração, com grande participação popular, organização das pastorais, e envolvimento de instituições civis e religiosas.

Do ponto de vista jurídico, a Constituição Federal, em seu artigo 216, reconhece como patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza imaterial que 'formam a identidade, a ação e a memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira', incluindo as tradições religiosas e festas populares.

No âmbito municipal, a Lei Orgânica e a legislação local podem (e devem) ser utilizadas para reconhecer e proteger manifestações que constituem parte do patrimônio cultural da cidade.

Assim, ao tornar a Festa de Santa Luzia um Patrimônio Cultural Imaterial Municipal, o município de Doutor Severiano estará reconhecendo oficialmente seu valor histórico, cultural e religioso, garantindo meios de preservação e valorização dessa tradição secular.

Pelo exposto, submetemos o presente projeto à apreciação dos nobres vereadores, certos de sua aprovação.